



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6215/2016

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no o art. 40º, § 1º, II da C.F., e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE**, ao servidor **ANTONIO KUILH**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA II**, com provento proporcionais correspondentes a R\$ 1.098,19 (mil e noventa e oito reais e dezenove centavos) ao mensais, perfazendo assim o valor de R\$ 13.178,28 (treze mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) ao ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas no **Decreto Nº 4552/2016**.

Mandaguáçu, 09 de novembro de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
.....13070.....Edição
de 10 11 2016
Secretário *pg 4*